



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA

CNPJ nº 08.143.766/0001-37



Lei Municipal n° 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n°666 de 05.05.2015 – LC n° 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, n° 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA N° 01, de 04 de março de 2026

Aprova os projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de celebração das parcerias e formalização do Termo de Colaboração entre as OSCs e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Prefeitura Municipal de Igarapava-SP para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal n° 015 de 02 de maio de 2001 e Lei Complementar n° 059 de 02 de outubro de 2018 e,

Considerando o Edital de Chamamento Público CMDCA 02/2025;

Considerando que os projetos apresentados foram analisados pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, designada pela Portaria n° 9725, de 23 de abril de 2025 e também pela *Comissão de Registro, Inscrições de Programas, Análises de Projetos e Cadastros das entidades, de acordo com a Resolução CMDCA N° 02/2025*, e de acordo com os critérios e as prioridades pré-estabelecidas;

Considerando a Resolução CMDCA n° 05, de 08 de dezembro de 2025, que aprovou os projetos selecionados das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para fins de autorização para obtenção de financiamento através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava/SP;

Considerando ainda que para aprovação dos referidos projetos, foram elaborados pareceres técnicos pela comissão indicada acima, sendo assim:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalhos das Organizações da Sociedade Civil selecionados nos termos desta resolução.

Art. 2º. Autorizar a celebração da parceria e formalização do Termo de Colaboração entre as OSCs e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/Prefeitura Municipal de Igarapava-SP.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA



CNPJ nº 08.143.766/0001-37

Lei Municipal n.º 015 de 02.05.2001 – Lei Municipal n.º 666 de 05.05.2015 – LC n.º 059 de 02.10.2018
Avenida 22 de Maio, n.º 3575 – Centro – 14540.000 – Igarapava-SP.
Email:cmdcaigarapava@hotmail.com

Art. 3º. A utilização dos recursos repassados e a consequente prestação de contas deverão ser realizados de acordo com a lei 13.019 de 2014.

Art. 4º. Todas as entidades financiadas com recursos do CMDCA poderão ser chamadas, a qualquer momento, para apresentarem prestação de contas parcial ou total, nas reuniões do CMDCA.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 04 de março de 2026.

Rosalina Balieiro Moreira Leal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente